

CHAMADA N° 04/2024**Bolsa Victor Hugo 2024-2025 na Université de Franche-Comté (UFC), França,
para estudantes de mestrado da UFMG****I. Apresentação**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a Chamada de seleção de estudantes de mestrado para participar do processo seletivo para a Bolsa Victor Hugo da Université de Franche-Comté (UFC), França, para cursar disciplinas durante o período de 01 (um) ano, de julho de 2024 a junho de 2025, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

II. Objetivos

- Promover a internacionalização do ensino superior universitário, com vistas a proporcionar ao estudante de mestrado da UFMG experiência acadêmica internacional que integrará o seu currículo acadêmico.
- Fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico formado por atividades de intercâmbio, com a convicção que a interação entre professores e alunos de universidades e países diferentes promoverá o enriquecimento acadêmico e cultural.

III. Público alvo

São condições para admissão no processo seletivo:

- Ser nacional e residir, no momento da inscrição, em um país de língua francesa, espanhola ou portuguesa na América Latina e no Caribe.
- Ter menos de 35 anos no momento da inscrição.
- Possuir pelo menos um diploma de graduação ou equivalente reconhecido pela França.
- Possuir diploma de bacharel em um campo compatível com o do programa de mestrado.
- Estar regularmente matriculado em um programa de mestrado na Universidade Federal de Minas Gerais.

IV. Vagas

- Serão indicados até 05 (cinco) candidatos para o ano letivo 2024/2025.

V. Benefícios

- A Bolsa Victor Hugo tem valor aproximado de 7.000 euros e inclui a isenção das taxas de inscrição na universidade, além de benefícios para alojamento, refeições e contratação de pacote de internet.
- A bolsa também cobre treinamento intensivo de língua francesa durante os dois meses anteriores ao início do ano letivo (julho-agosto).

VI. Requisitos para candidatura

Para candidatar-se, os estudantes devem apresentar os seguintes documentos:

- Formulários devidamente preenchidos (disponíveis na convocatória do programa)
- Carta de apresentação em francês.
- Curriculum vitae em francês.
- Documento de identidade (RG ou passaporte).
- Cópias dos títulos, certificados ou diplomas detidos pelo estudante.
- Transcrições oficiais das notas obtidas em cada matéria para cada ano acadêmico (certificadas pela instituição de origem). Não é obrigatória a tradução juramentada.
- Certificado de matrícula na universidade parceira no momento da inscrição.
- Certificado de nível de francês, recomenda-se nível B2 (TCF, DELF e DALF, de preferência). Um certificado de conclusão de língua francesa da Aliança Francesa ou de um instituto de línguas autorizado será aceito.
- Certificado de inglês: o nível B2 em inglês é exigido para os mestrados ministrados em inglês.

O procedimento de candidatura deverá obrigatoriamente ser realizado pela UFMG, de forma que os estudantes deverão encaminhar a documentação completa e compilada à DRI para que seja posteriormente enviada à Université de Franche-Comté.

O arquivo completo deverá ser enviado por meio de formulário eletrônico em dois documentos em formato .pdf (1 arquivo para o documento de identidade + 1 arquivo contendo o(s) formulário(s) de inscrição e os documentos mencionados acima).

VII. Processo seletivo

- A 1ª etapa consiste no recebimento das inscrições dos estudantes interessados em participar da ampla concorrência à bolsa Victor Hugo da instituição Université de Franche-Comté (UFC), por meio do link <https://forms.gle/KyZ3RT3CkWT8P5T8>, conforme previsto no Cronograma (item VIII).
- A 2ª etapa consiste na avaliação dos documentos apresentados pelos estudantes durante as inscrições e na atribuição de notas conforme critérios de avaliação, pontuação e desempate definidos nos Anexos I e II.
- A 3ª etapa consiste na divulgação do resultado dos estudantes selecionados pela DRI. O resultado será divulgado no site da DRI (<https://www.ufmg.br/dri>).
- A 4ª etapa consiste na inscrição dos estudantes selecionados que serão indicados pela UFMG.

Atenção: Após seleção realizada pela UFMG, o candidato estará apto para ser inscrito pela UFMG para participar da ampla concorrência à bolsa Victor Hugo da

instituição Université de Franche-Comté (UFC), França que possui um processo seletivo interno com requisitos e procedimentos próprios.

VIII. Cronograma

21/02/2024	Divulgação da Chamada
Até 01 (um) dia corrido a partir da data de publicação na página da DRI	Prazo para impugnação da Chamada
21/02/2024 a 26/02/2024	Período para inscrição
A partir de 27/02/2024	Análise da documentação
A partir de 28/02/2024	Divulgação do resultado preliminar dos indicados pela DRI
01 (um) dia corrido após a publicação do resultado	Prazo para interposição de recurso contra o resultado divulgado
A partir de 01/03/2024	Divulgação do resultado final dos indicados pela DRI
A partir de 01/04/2024	Anúncio dos selecionados pela UFC comunicado diretamente pela instituição parceira
A partir de 01/07/2024	Início das atividades e chegada em Besançon, França

IX. Impugnação da Chamada

O prazo para impugnação desta Chamada é de **01 (um) dia corrido** contado a partir da data de publicação da Chamada na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário de impugnação que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/yapwS9o3n7wotPFs7>

X. Interposição de Recurso

O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção é de **01 (um) dia corrido** contado a partir da data de divulgação do resultado no site da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/Y5dL3b1YB3imDAK87>

XI. Disposições finais

O candidato, ao efetuar a inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

XII. Contato

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: programas@dri.ufmg.br

Dúvidas também poderão ser esclarecidas pelo e-mail: dri@univ-fcomte.fr

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

PROF^A. BÁRBARA MALVEIRA ORFANÒ
Diretora Adjunta de Relações Internacionais

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

São dois os critérios de avaliação: proficiência linguística e nota semestral global (NSG) constante no histórico escolar recente do estudante. Atenção: o estudante deve retirar o Histórico Escolar em fevereiro de 2024 pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SiGA). Os dois critérios e respectivos subcritérios serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo.

1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência comprovada	Máximo 10 pontos
2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo 5 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Maior nota no semestre de 2023/2	máximo 5 pontos

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência ou certificado de proficiência inválido	0 pontos
2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo de 5 PONTOS	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Faixa 1: nota entre 20% a 49,99% do NSG	2 pontos
Faixa 2: nota entre 50% a 69,99% do NSG	3 pontos
Faixa 3: nota entre 70% a 89,99% do NSG	4 pontos
Faixa 4: nota entre 90% a 100% do NSG	5 pontos

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Estudante com maior percentual de integralização será melhor classificado
2. Estudante com o maior NSG no semestre 2023/2 será melhor classificado
3. Estudante com maior idade será melhor classificado